

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO****1.1. Aquisição de material elétrico para instalação de equipamento para o Laboratório de Edificações e Cantina do IFPR Campus Cascavel.**

ITEM	CÓDIGO CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT TOTAL
1	409295	CABO FLEXIVEL 10,00 MM 750V CORES: PRETO (20m), VERMELHO (20m), VERDE (20m) E AMARELO (20m)	METRO	80
2	379545	DISJUNTOR DIN TRIFASICO CURVA-C 20A 3KVA	UNIDADE	1
3	383951	MEDIDOR DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRONICO (KWH) BIF/TRIF DIRETA 100A 220/380V (MARCAS REFERÊNCIAS: IPC / SIBRATEC)	UNIDADE	1
4	333943	PLUGUE AZUL INDUSTRIAL 220V 16A 3P + T (MARCAS REFERÊNCIAS: IPC / SOPRANO / WEG)	UNIDADE	1

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. Trata-se da aquisição de material elétrico para instalação de equipamento para o Laboratório de Edificações e Cantina do IFPR Campus Cascavel conforme item 1.1.

2.2. Tendo em vista a necessidade imediata de aquisição de material conforme solicitados pelos demandantes; Tendo em vista que a aquisição pela dispensa eletrônica com disputa, tornaria o processo mais demorado, considerando prazo de publicação e o envio pelo fornecedor por meio qualquer sistema logístico; Tendo em vista que a referida contratação é considerada de pequeno valor e que a utilização de fornecedores locais garante a agilidade no fornecimento e também promove o desenvolvimento econômico e social no âmbito local. Dessa forma, justificamos a aquisição do equipamento de forma local, considerando o menor valor de mercado, conforme estimado no item 4.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 14133/2021 e suas alterações, bem como nas demais disposições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

3.2. Conforme Pesquisa de Preço, declaramos que o valor da contratação no valor R\$ 985,60 se enquadra no valor estipulado no Art. 75 Inciso II da Lei 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS

4.1. A pesquisa de preços foi realizada através da obtenção de orçamentos com fornecedores locais, conforme inciso IV do Art. 5º da IN nº 73/2020.

4.2. Foi efetuada a análise crítica dos valores e das especificações conforme previsto no §3º do Art. 6º da IN nº 73/2020, e os preços encontrados refletem a realidade dos preços de mercado dos itens de acordo com as características dos itens a que se pretende contratar.

4.3. Os relatórios de pesquisa de preços, assim como os arquivos contendo as cotações e o mapa de preços, foram devidamente instruídos aos autos deste processo. Diante da pesquisa de preço, foi analisado o melhor valor de mercado conforme abaixo, **no valor total R\$ 985,60**.

4.4. Sendo assim, o IFPR Campus Cascavel decide pela contratação direta, através da escolha de melhor proposta entre pesquisa com fornecedores, com a empresa **ESTACILIO JOSE CARDOSO & CIA LTDA - 95.447.330/0001-36, no valor de R\$ 985,60, com base no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.**

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. ENTREGA IMEDIATA APÓS ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.

6.1.1. A NOTA DE EMPENHO será encaminhada para o fornecedor por e-mail informado na proposta.

6.1.2. A entrega deverá ocorrer no Instituto Federal do Paraná – Campus Cascavel, de segunda a sexta-feira no horário das 8h às 11h30min, e das 13h às 16h30min, cujo endereço de entrega é: **Instituto Federal do Paraná/ Campus Cascavel, situado na Avenida das Pombas, 2020 – Bairro Floresta, Cascavel – Paraná., CEP 85.814-800.**

6.1.3. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:

- E-mail: compras.cascavel@ifpr.edu.br
- Telefone: (45) 3305-2108

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação/atesto na nota fiscal.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues no IFPR - Campus Cascavel, sem qualquer custo adicional.

6.7. A presente aquisição será formalizada por meio de termo de nota de empenho.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após o recebimento definitivo dos materiais no respectivo Campus, de acordo com o prazo previsto neste instrumento, desde que aprovado e atestado pela fiscalização do IFPR Campus Cascavel.

7.1.1. **O pagamento será efetuado ao fornecedor por meio de Ordem de Pagamento, para crédito na conta corrente, conforme os dados bancários informados pelo fornecedor.**

7.1.2. **A Nota Fiscal deverá ser emitida com os dados constantes da Nota de Empenho.**

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.2. Armazenar adequadamente os materiais recebidos.
- 8.3. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência; para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 8.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 8.5. Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens.
- 8.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.
- 8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. O contratante está sujeito as penalidades por inexecução contratual de acordo com a Lei 14.133/2021.

12. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO, DE APOIO E FISCALIZAÇÃO DESTA AQUISIÇÃO

12.1. Equipe de Planejamento e Apoio a Dispensa de Licitação

NOME	SIAPE
ALESSANDRA PEREIRA DO AMARAL DOS SANTOS	2193407
ELENICE DA SILVA CARVALHO	2193081

12.2. Servidor Responsável pela Fiscalização de entrega dos produtos

NOME	SIAPE
JOÃO DE FRANÇA JUNIOR	2110615

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A inobservância das normas deste Termo de Referência e das especificações técnicas implicará na não aceitação total ou parcial dos materiais, devendo a empresa contratada proceder a entrega dos materiais de acordo com este Termo de Referência.

Diretor de Planejamento e Administração
<p>Autorizo o Termo de Referência acima, com vistas ao prosseguimento da dispensa de licitação.</p> <p>Autorizado (X) Sim () Não</p> <p>Data: 27/04/2022</p> <p>BELQUIS OLIVEIRA MEIRELES Diretora de Administração e Planejamento</p>



Documento assinado eletronicamente por **ELENICE DA SILVA CARVALHO, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 27/04/2022, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BELQUIS OLIVEIRA MEIRELES, DIRETOR(a)**, em 27/04/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1714978** e o código CRC **56B3D8DE**.

Referência: Processo nº 23411.006806/2022-99

SEI nº 1714978

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CASCAVEL/SECCON/IFPR/CASCAVEL-SECCON/CASCAVEL
Avenida das Pombas, 2020, Cascavel - PR | CEP CEP 85814-800 - Brasil